



São Paulo, 10 de maio de 2016.

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Centro
CEP 20.050-901, Rio de Janeiro/RJ

Gerente em Exercício

At. Sr. Fernando D'Ambros Lucchesi

Ref.: Ofício nº 137/2016-CVM/SEP/GEA-2, de 09 de maio de 2016.

Questionamento

“Prezado Senhor,

Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal O Globo, na Editoria O País, no dia 07.05.2016, sob o título “Monica Moura, mulher de João Santana, afirmou à Lava-Jato que a empresa quitou dívida com gráfica”, na qual constam as seguintes informações:

“Mônica Moura, mulher e sócia do marqueteiro João Santana que negocia delação premiada, contou a procuradores que a JBS, maior processadora de alimentos do mundo, fez doações de caixa 2 à campanha da presidente Dilma em 2014 ao quitar dívidas do PT com a gráfica Focal. (...)

A JBS nega e afirma não ter encontrado em sua contabilidade pagamentos feitos à gráfica. A mulher do marqueteiro João Santana, Monica Moura, afirmou a procuradores — em depoimento durante negociação para fechar acordo de delação premiada — que a JBS pagou caixa 2 à campanha pela reeleição de Dilma Rousseff. Segundo o relato, a empresa pagou diretamente a dívida do PT com a gráfica Focal Confecção e Comunicação Visual, de São Bernardo do Campo, no ABC paulista. Este pagamento não está declarado à Justiça Eleitoral. (...)

A JBS doou R\$ 361,8 milhões nas eleições de 2014, legalmente. A empresa nega veementemente a afirmação, diz que vasculhou todos os seus arquivos e não encontrou registro do suposto pagamento. (...)

O GLOBO apurou que a Focal emitiu notas fiscais de serviços para a JBS, mas nunca imprimiu peça ou fez serviços para a empresa, maior processadora de proteína animal do mundo, que tem BNDES e Caixa como sócios, com 27% do capital. As notas emitidas para os pagamentos foram entregues pessoalmente na sede da JBS, em SP, por funcionários de Cortegoso. (...)

Procurada pelo GLOBO, a JBS disse não ter localizado em sua contabilidade qualquer registro de pagamento para a Focal ou para outras Empresas registradas em nome de Carlos Cortegoso e pessoas ligadas a ele. “Foi feita uma varredura com relação às Empresas citadas e não consta nenhum pagamento às mesmas”, afirmou a empresa. A JBS disse que “vê mais uma vez seu nome envolvido em denúncias infundadas”, feitas de forma “irresponsável, agredindo sua imagem, marcas e reputação”.

A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo



tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA”. (...)”

Prezados Senhores,

JBS S.A., sociedade por ações de capital aberto e autorizado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seu Diretor de Relação com Investidores (“Companhia”), em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Ofício nº 137/2016-CVM/SEP/GEA-2, de 09 de maio de 2016 (“Ofício”), vem, por meio desta, prestar seus esclarecimentos e manifestar-se sobre (i) o teor da notícia veiculada no sítio eletrônico do jornal O Globo, na Editoria O País, no dia 07 de maio de 2016, sob o título “Monica Moura, mulher de João Santana, afirmou à Lava-Jato que a empresa quitou dívida com gráfica” (“Notícia”); e (ii) os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de fato relevante, nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”).

Primeiramente, a Companhia esclarece que tomou conhecimento dos fatos constantes na Notícia por meio da mídia.

Nesse sentido, a Companhia destaca que auditou todos os seus arquivos desde o ano de 2012 até a presente data, fez uma varredura em seus arquivos e não encontrou nenhum pagamento ou nota fiscal para nenhuma das empresas mencionadas na matéria. A Companhia reitera que as doações para campanhas eleitorais foram realizadas de acordo com as regulamentações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A JBS lamenta que mais uma vez acusações infundadas sejam feitas de forma irresponsável agredindo sua imagem, marcas, reputação e conduta ética.

Não obstante o informado no parágrafo acima, o entendimento da Companhia é de que referida notícia não configura, nos termos da Instrução CVM 358, um ato ou fato relevante, pois tal fato não se enquadra em qualquer das hipóteses exemplificativas previstas nos incisos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução CVM 358.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JBS S.A.
Jeremiah Alphonsus O’Callaghan
Diretor de Relação com Investidores